

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0009/2023/CGMP

Fortaleza, 22 de março de 2023

Ao Exmo. Sr.

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1ª INSTÂNCIA

Assunto: *Orientação quanto ao controle de baixa de Inquéritos Policiais às Delegacias de Polícia para diligências*

Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

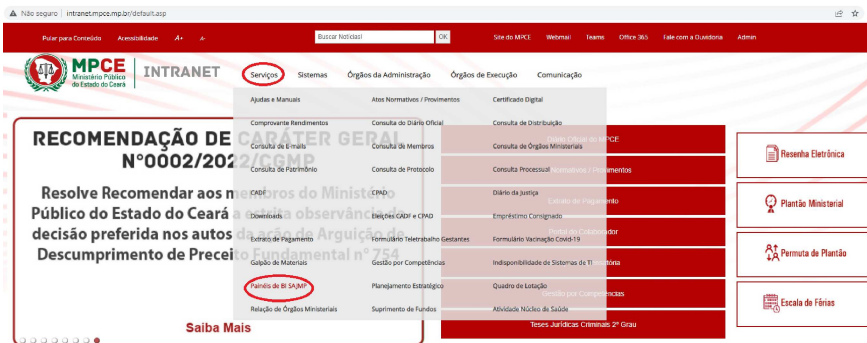
Cumprimentando-o(a), vimos, mediante a expedição do presente ofício circular, orientar que, quando Vossa Excelência elaborar manifestações pugnando pela devolução de Inquéritos Policiais (IPs) à Delegacia de Polícia para diligências, ou atendendo a pedido de dilação de prazo, utilize o código **920258 (Baixa de Inquérito Policial com Diligência)**. Somente desta forma, será alimentado o painel de BI referente a Inquéritos Policiais, ferramenta essencial para o efetivo controle de procedimentos devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências.

Como acima exposto, a utilização do código de movimentação correto (**920258 -Baixa de Inquérito Policial com Diligência**) possibilitará controle mais eficiente da atividade policial, por meio do painel de BI Inquéritos Policiais.

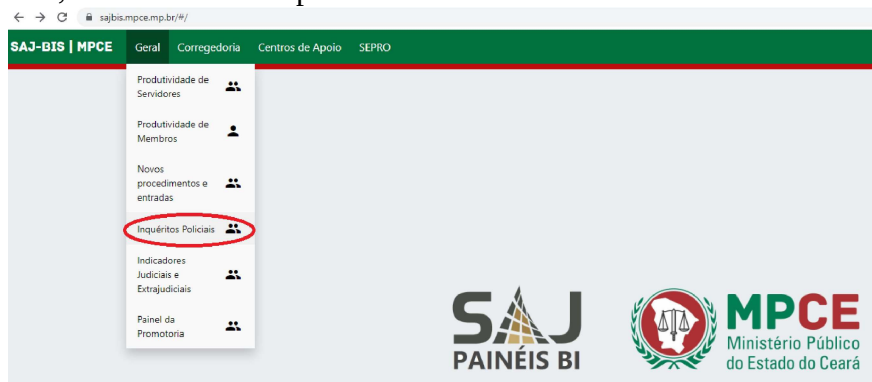
A Corregedoria-Geral vem orientar, ainda, que o membro acesse o referido painel de BI semanalmente, para verificar quais Inquéritos Policiais estão com prazo de devolução à Delegacia de Polícia superior a 90 (noventa) dias, mediante a seguinte verificação junto à intranet:

1. Na página da intranet do Ministério Público do Estado do Ceará, acesse o campo “Painéis de BI SAJMP”, situado em “Serviços”.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



2. Após acessar o SAJ-BIS/MPCE, o membro deverá clicar em “Inquéritos Policiais”, constante no campo “Geral”



3. Na consulta por local de lotação, o membro terá informação sobre os Inquéritos Policiais por “tempo em diligência”, ao clicar na aba “Diligências”, que pode ser visualizada na parte inferior da tela.

4. Mediante tal ferramenta, desde que devidamente alimentada com o emprego do código correto (**920258 - Baixa de Inquérito Policial com Diligência**) será possível, ao membro do Ministério Público, aferir, dentre outras questões, quais são os IPs que estão em diligências há mais de 90 (noventa) dias na Polícia Judiciária, para que sejam prontamente adotadas as medidas necessárias em relação aos procedimentos que estejam com os prazos concedidos extrapolados.

5. A Corregedoria-Geral, por ocasião das correções ordinárias, fará a verificação da regularidade da tramitação dos IPs por meio de consulta ao painel de BI.

A presente orientação, na medida em que forem movimentados os Inquéritos Policiais em curso com “Baixa de Inquérito Policial com Diligência”, dispensa a necessidade de criação de pendências no SAJMP, orientação que fora dada por meio do Ofício-Circular nº 013/2019/CGMP ante à ausência, à época, de ferramenta tecnológica de controle de Inquéritos Policiais devolvidos para cumprimento de diligências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Feitas essas orientações, reforçamos a necessidade de integral cumprimento das Recomendações nº 002/2019/CGMP e 007/2019/CGMP, que tratam da mesma temática.

Na certeza de podermos contar com a prestimosa colaboração de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará